



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 26541/19
Fis. 01
Resp. [assinatura]

EMENDA Nº 06 / 2019 ao Projeto de Lei nº 52/2019

EMENTA: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO, AO ARTIGO 7º, DO PROJETO DE LEI 52/2019.

Exma. Senhora Presidente
Nobres vereadores

Os vereadores Gilberto Aparecido Borges – GIBA e Alécio Cau apresentam, com fundamento no artigo 140 § 1º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe, como segue a redação:


Art. 7º....

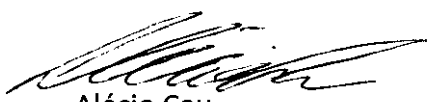
PARÁGRAFO ÚNICO: O cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico deverá ser obrigatoriamente ocupado por Procurador efetivo do Município de Valinhos.

Justificativa

As atividades desenvolvidas pela Diretoria Jurídica num ambiente público deve ser atividade exclusiva de carreira dos procuradores públicos, com fundamento nos artigos 98 a 100 da Constituição Estadual e 132 da Constituição Federal, lembrando que o Executivo Municipal atento à determinação legal, fixou o cargo de Procurador Geral da Prefeitura exigindo que seja nomeado servidor efetivo dos quadros da própria prefeitura, por similaridade, o mesmo deve ser feito no DAEV.

Valinhos, 16 de Abril de 2019.


Gilberto Aparecido Borges – GIBA
Vereador MDB


Alécio Cau
Vereador PDT

Emenda nº 06
ao P.L nº 52/19